

Arrecadação Sitafe/DA - Nova Funcionalidade #505

O.S. #00091718 - AVALIAÇÃO DE DEMANDA – TERCEIRIZADA

21/01/2026 07:50 - Alisson Cleiton dos Santos

Situação:	Nova	Início:	21/01/2026
Prioridade:	Normal	Data prevista:	
Atribuído para:	Arrecadação	% Terminado:	0%
Categoria:		Tempo estimado:	0:00 hora
Versão:		Tempo gasto:	0:00 hora

Descrição

SOLICITAÇÃO DE MELHORIAS EM SISTEMAS EXISTENTES – TERCEIRIZADA

Projeto: Parcelamento automático para empresas em Recuperação Judicial

Status: Vencido

Vencimento: 01/11/2025

Processo SEI: 0030.003188/2025-57

Sistemas impactados: SITAFE e Portal do Contribuinte

Prezados(as),

Solicito a iniciação e avaliação técnica para atendimento da demanda “Parcelamento das empresas em recuperação judicial”, vinculada ao Processo SEI nº 0030.003188/2025-57, atualmente com status vencido (vencimento em 01/11/2025), a fim de viabilizar a implementação da funcionalidade de parcelamento automático para contribuintes enquadrados em Recuperação Judicial, diretamente nos canais oficiais de atendimento ao contribuinte, eliminando a necessidade de abertura de Ordem de Serviço caso a caso.

1) Área requisitante

Unidade: Núcleo de Controle da Arrecadação

Requisitante: Wagner Assunção Tavares Filho

Telefone: (69) 98403-3815

E-mail: wagner.filho@sefin.ro.gov.br

2) Contexto e objetivo da melhoria

A demanda visa implementar no SITAFE e no Portal do Contribuinte a opção de parcelamento automático para empresas em Recuperação Judicial, conforme regras e limites previstos no RICMS/RO (arts. 73 a 80) e no Convênio ICMS 59/2012, garantindo aderência legal e padronização do procedimento.

Atualmente, a operação depende de O.S. individual para cada contribuinte, o que aumenta o tempo de atendimento, gera retrabalho e compromete a eficiência operacional.

3) Sistemas, módulos e caminho da funcionalidade

Sistemas: SITAFE e Portal do Contribuinte

Módulo/tela: Módulo de Pedido de Parcelamento

Caminho SITAFE:

SITAFE / PARCELAMENTO / PEDPARC / GERA PEDIDO DE PARCELAMENTO (D30015RW)

SITAFE / PARCELAMENTO / PEDPARC / GERA PEDIDO DE PARC. DÍV. AT. (D30015IN)

4) Regras legais e critérios mínimos a adequar (RICMS/RO)

Para atribuir conformidade ao RICMS/RO (arts. 73 a 80), os principais ajustes necessários na função de parcelamento incluem, entre outros:

Limite de parcelas: até 180 parcelas (Art. 73)

Parcela mínima: 10 UPF, conforme Art. 77 combinado com Art. 80 (remissão ao Art. 64, §2º)

Comprovação do deferimento do parcelamento, conforme Art. 74

Abrangência: todos os débitos (tributários ou não, inscritos ou não, constituídos ou não), exceto débitos já parcelados em curso (Art. 75)

5) Descrição objetiva da melhoria solicitada

Criar/adequar a opção de parcelamento voltada para empresa em Recuperação Judicial, permitindo adesão automática pelo contribuinte;

Disponibilizar o fluxo tanto no SITAFE quanto no Portal do Contribuinte;

Incorporar regras do RICMS/RO (arts. 73 a 80) como validações sistêmicas;

Garantir registro, rastreabilidade e validações para evitar inconsistências;

Eliminar a necessidade de abertura de O.S. individual, substituindo por fluxo sistêmico padronizado.

Observação: o detalhamento funcional foi registrado na O.S. 83761 (referência técnica da demanda)

Diante do exposto, solicito que a terceirizada realize análise técnica inicial, com identificação de dependências, estimativa de esforço, riscos e proposta de abordagem de implementação, para definição do plano de execução e ajuste de prazos, considerando o status vencido da entrega.

Atenciosamente,

Arquivos

SEI_0059095192_Criar_Alterar_Desabilitar_de_Tipo_de_Processo_245.pdf	49 KB	21/01/2026	Alisson Cleiton dos Santos
--	-------	------------	----------------------------